

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



**DECRETO Nº 017/2020**  
De 23 de março de 2020

*“Dá nova redação ao art. 7.º do Decreto n.º 015/2020.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA**, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonito

**RESOLVE:**

Art. 1º - O Art. 7º do Decreto n.º 015/2020, de 18 de março de 2020, passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 7.º Durante a vigência do presente, decreto ficará suspensa a rede de proteção socioassistencial, a saber: os grupos do SCFV, os grupos de gestantes, mulheres, as visitas dos técnicos do CRAS e CREAS e o Programa Criança Feliz. O programa Bolsa Família trabalhará apenas em situações de emergências como bloqueios e/ou desbloqueios, observadas as cautelas para evitar aglomerações.”*

**Art. 2.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 23 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
REINAN CEDRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – PRAÇA BENEDITO MINA 629- CENTRO- CEP 46.820-000-BONITO-BA  
CNPJ 16.245.375/0001-51 FONE 75-3343-2161